

Lista de Unidades Curriculares Opcionais Oferecidas no 2.º Ano Curricular

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área temática (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cultura de Bivalves e Crustáceos	RMA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Dinâmica de Populações Marinhas	RMA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Genética e Conservação Marinhas	RMA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Genómica Marinha — Evolução e Ecologia	RMA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Geofísica e Recursos Minerais Marinhas	RMA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Nutrição e Alimentação de Peixes	RMA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Planeamento de Recolha e Análise de Dados	RMA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Produção e Maneio em Piscicultura	RMA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Recursos Biológicos Marinhas	RMA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Sanidade e Patologia de Animais Aquáticos	RMA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Deteção Remota	OEM	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Dinâmica do Oceano Costeiro	OEM	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Ecologia Marinha	OEM	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Geologia Marinha	OEM	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Modelação Ecológica	OEM	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Modelação Física	OEM	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Oceanografia Química	OEM	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Planeamento de Recolha e Análise de Dados	OEM	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Biomonitorização e Biomarcadores	QA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Ecotoxicologia Marinha	QA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional DEN.
Modelos de Qualidade Ambiental	QA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Mudanças Globais	QA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Planeamento de Recolha e Análise de Dados	QA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Ambiente Atmosférico e Clima	QA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Química Ambiental e Métodos Analíticos	QA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Análise de Risco Ambiental	PGA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Energias Renováveis	PGA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Gestão Integrada das Zonas Costeiras	PGA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Planeamento Ambiental	PGA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Gestão Ambiental	PGA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.
Planeamento de Recolha e Análise de Dados	PGA	Trissemenal	135	T: 25 + PL: 25	5	Opcional.

1.º ao 4.º Ano curricular

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese de Doutoramento	CMA	4 Anos	5805	250 (OT)	215	—

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; DO — deslocada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória.

14 de Março de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

204459378

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 7281/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por jubilação, em 10/02/2011, foi cessada a relação jurídica de emprego público do Professor Associado João Fernando Dias Montenegro, com contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em regime de *tenure*.

15 de Março de 2011. — A Chefe de Divisão, *Prazeres Freitas*.
204461978

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 4972/2011

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2011, da Directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, conforme disposto na alínea c), n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea g) do artigo 20.º dos Estatutos da FLUP.

Doutor Paulo Jorge de Sousa Oliveira Santos, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 16 de Março de 2011, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório do Conselho Científico sobre o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar do Doutor Paulo Jorge de Sousa Oliveira Santos

O relatório apresentado pelo Professor Auxiliar, em período experimental, Doutor Paulo Jorge de Sousa Oliveira Santos, tendo em vista a manutenção do contrato por tempo indeterminado, foi apreciado pelos Professores Catedráticos, Doutores Maria Emilia Costa e Félix Neto. O Conselho Científico, reunido a 16 de Fevereiro de 2011, ponderados todos os elementos que instruíam o processo, aprovou por unanimidade dos Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com contrato por

tempo indeterminado, presentes na referida reunião, a sua contratação em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria.

21 de Fevereiro de 2011. — A Presidente do Conselho Científico, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

11 de Março de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.
204459507

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Declaração de rectificação n.º 579/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 4625/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2011, novamente se manda publicar. Assim, onde se lê «Professor José António Correia Pereirinha» deve ler-se «Prof. Doutor José António Correia Pereirinha».

15 de Março de 2011. — O Presidente, *João Luís Correia Duque*.
204462025

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 4973/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 20602, de 11 de Setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 177 de 11 de Setembro de 2009), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Jorge Filipe Drumond Pinto da Silva vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 09 de Março de 2011, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Jorge Filipe Drumond Pinto da Silva

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor Diogo Luís de Castro Vasconcelos de Aguiar Gomes e Carlos Alberto Varela da Rocha, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Jorge Filipe Drumond Pinto da Silva, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 20 de Novembro de 2009, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Jorge Filipe Drumond Pinto da Silva.

15 de Março de 2011. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.
204465688

Despacho (extracto) n.º 4974/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 20602, de 11 de Setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 177 de 11 de Setembro de 2009), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Diogo Manuel Ribeiro Ferreira vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2011, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Diogo Manuel Ribeiro Ferreira

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet e Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Diogo Manuel Ribeiro Ferreira, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 12 de Novembro de 2010, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Diogo Manuel Ribeiro Ferreira.

15 de Março de 2011. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.
204465566

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 4975/2011

Por meu despacho de 9 de Março e no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, homologo o Regulamento de Concurso para Contratação de Pessoal da carreira Docente do Instituto Politécnico de Beja.

Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Beja

CAPÍTULO I

Objecto, âmbito e definições

Artigo 1.º

Objecto e Fontes

1 — O presente Regulamento visa estabelecer a tramitação dos concursos para as diversas categorias da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, no cumprimento do disposto no artigo 29.º-A do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto.

2 — A tramitação dos concursos para as diversas categorias da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico rege-se, em geral, pela lei e pelo Código do Procedimento Administrativo, e em especial, por este Regulamento e pelas normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis aos estabelecimentos de ensino superior politécnico e ao Instituto.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os procedimentos concursais destinados ao recrutamento e à selecção dos candidatos ao preenchimento dos postos de trabalho nas categorias de professor coordenador principal, professor coordenador e professor adjunto, previstos no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, doravante designado por ECDESP.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a) “Concurso” ou “Procedimento Concurral”, o conjunto de operações que visa a ocupação de postos de trabalho incluídos no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico necessário ao desenvolvimento das actividades previstas nos artigos 2.º-A e 9.º-A n.º 1 do ECDESP, bem como à prossecução dos objectivos do Instituto e suas unidades orgânicas;

b) “Recrutamento”, o conjunto de actos, formalidades e operações materiais próprios dos procedimentos que visem atrair candidatos potencialmente qualificados, capazes de satisfazer as necessidades de pessoal docente do Instituto;

c) “Seleção”, o conjunto de operações enquadrado no processo de recrutamento que, mediante a aplicação dos parâmetros, métodos e critérios de avaliação previamente definidos permite averiguar o mérito dos candidatos, tendo em conta as suas capacidades pedagógicas, o seu desempenho técnico — científico e profissional e outras actividades relevantes para a missão da instituição, tendo em vista as funções a desempenhar.

CAPÍTULO II

Disposições Gerais

Artigo 4.º

Tipo de Concursos e Áreas

1 — Os concursos para recrutamento de professores coordenadores principais, coordenadores e adjuntos são, exclusivamente, documentais, abertos para uma área ou áreas disciplinares a especificar no aviso de abertura.

2 — A especificação da área ou áreas disciplinares referida no número anterior não deve ser feita de forma restrita, que estreite de forma inadequada o universo dos candidatos, salvo em áreas de manifesta escassez de profissionais e em que as exigências técnicas e científicas, objectivamente fundamentadas, exijam um perfil de candidato muito específico.